

PROJETO DE LEI N.º 054/99

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei objetiva a oficializar o Hino do Município de Três Passos, pela composição que viu-se vencedora no concurso público objeto do Decreto N.º 023/94. Inobstante não restarem documentos comprobatórios de que a composição em tela foi vencedora no concurso, pois não sobrevieram documentos da administração anterior a esse respeito, a prova encontra-se inserta do livro Memórias I Três Passos e Municípios Descendentes, 23 e 24. A necessidade de regulamentação do hino reporta-se a que tenhamos todos os símbolos com os quais expressamos nosso amor ao Município de Três Passos e cultuamos seu correlato civismo.

Três Passos, 26 de agosto de 1.999.

CARLOS ALBERTO ANDRIGHETTO CANOVA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 054/99

OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

CARLOS ALBERTO ANDRIGHETTO CANOVA, Vice-Prefeito do Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, com supedâneo no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal... FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- Art. 1.º Em face do resultado do Concurso objeto do Decreto N.º 023/94 é oficializado o Hino do Município de Três Passos consoante a partitura e a letra integrantes do anexo único da presente Lei.
- Art. 2.º Nas solenidades oficiais o Hino deverá ser executado na forma constante do anexo único, mantendo os presentes posição respeitosa e imóvel, sendo vedado aplausos ao final.
- Art. 3.º Afora os casos do artigo anterior, o hino poderá ser executado com arranjos diversos e de outras formas, bem como a letra poderá ser modificada, tudo desde que não resulte jocosa ou desairosa nem sirva para qualquer fim escuso ou desrespeitoso.
- § Único Todo aquele que infringir o *caput* deste artigo fica sujeito a uma pena de 120 URMs, ou índice que o substituir, dobrando-se a pena a cada reincidência, devendo a apuração ser procedida por meio de Processo Administrativo.
- Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 1.999.

> CARLOS ALBERTO ANDRIGHETTO CANOVA VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

### HINO DE TRÊS PASSOS

MÚSICA: RICARDO MAZZINI BORDINI LETRA: ROBERTO MAZZINI BORDINI

Este hino que se faz qual flauta amena Em teu peito feito tuba sê canoro Ao falar de uma gente que serena Faz seara em cada gesto de servir Pois quem tem no peito a seiva dos três passos Tem os passos, olhos postos no porvir

#### Estribilho:

Ama a terra que te brada a justiça Clama à terra a vida que verte do chão Construindo assim guarida aos teus filhos E os filhos de teus filhos tal terão

Quem bem cedo abrigou aos viajantes E acolheu aos imigrantes generosa É terra ardente, orgulhosa em dons ingentes É capaz de sustentar a imensidão Quem abriga a tanta gente diferente Faz-se una em verdadeira gratidão

#### Estribilho:

Ama a terra que te brada a justiça Clama à terra a vida que verte do chão Construindo assim guarida aos teus filhos E os filhos de teus filhos tal terão

Em teu seio sustentastes teus heróis De Gonzales e Daronchi redivivos Aos que não se permitiram ditaduras Mantendo ideais com sangue, altivos São esteios da justiça que perduras Nos caminhos que tu trilhas sempre vivos

#### Estribilho:

Ama a terra que te brada a justiça Clama à terra a vida que verte do chão Construindo assim guarida aos teus filhos E os filhos de teus filhos tal terão

Foste mãe de tantos pares ora grandes Deste força para dares de crescer Hoje és parceira amiga e respondes A quem nunca viu negares tua mão São pedaços de um passado que escondes Carinhosa em teu imenso coração

#### Estribilho:

Ama a terra que te brada a justiça Clama à terra a vida que verte do chão Construindo assim guarida aos teus filhos E os filhos de teus filhos tal terão

# Hino a Três Passos

Música de Ricardo M. Bordini Letra de Roberto M. Bordini









